

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

PERCENTUAL DE DESCONTO: 244,9%

VIGÊNCIA: 01.11.2019 a 01.11.2020

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-MT

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 45/2019**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS E OUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT**, com sessão no dia **18/11/2019** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site [www.castanheira.mt.gov.br](http://www.castanheira.mt.gov.br).

Castanheira - MT, **05 de Novembro de 2019**.

**MARIANA LEITNER RODRIGUES**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO CMDCA N° 007 / 2019.**

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 007 / 2019**

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho Tutelar e dar-se-iam outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal, bem como pelo art. 139 Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA n° 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**Considerando** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA n° 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es);

**Considerando**, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA n° 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Resultado da Eleição do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, como previsto em seu calendário no **Anexo VI - CRONAGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 CMDCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**.

Como Segue:

Candidatos Eleitos:

**1-Cacilbeles Aparecida de Siqueira**

**2- Kelly Cristina A. da C. Bomdespacho**

**3- Mylene Ovando Nascimento**

**4- Thays Oliveira de Araújo**

**5 – Osvaldo Gama**

**Seguido dos Referidos Suplentes:**

**1 – Regina Márcia Fernandes**

**2- Rita Aparecida Ribeiro Leite**

**3 – Anna Carolina de Souza Caldas**

**4 – Fabiele de Saouza Dantas**

**5 – Elias Martins**

Publique-se e Cumpra-se

**Raquel Barroso Nunes Leite**

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 884/GP/2019 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Portaria n° 884/GP/2019**

Em, 05 de novembro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**READAPTAR** – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º DEUSDEDITE BENEDITO LUCIALDO**, portador do RG n° 659034 e CPF n° 061.790.451-00, no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, com atribuições responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme verificada inspeção médica expedida pelo Dr.º CARLOS EMANOEL BACAN, CRM -MT 6329, de acordo com o artigo 28, parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 31/10/2019 e término em 28/01/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 29/01/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de novembro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 879/GP/2019 EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Portaria n° 879/GP/2019**

Em, 04 de novembro de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**AVERBAR** – os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo de n° 23001060.1.00484/19-4 emitida pelo INSS em 14/09/2019 em nome da Sr.ª **JUDITH GOMES FERREIRA AZEVEDO**.

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4073 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, prestados nos seguintes órgãos:

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES